RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 353/2017
Autor: Vereador José Trindade
Ementa*:* "Dispõe sobre a imunidade tributária às instituições religiosas no que toca à concessão de isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis alugados para templos religiosos e utilizados para cultos. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

– Por força do dispositivo regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

- Considerando a redação contida no do presente projeto, há de se observar que tal dispositivo poderá repercutir em **matéria financeira**. Nesse sentido, dada a natureza do texto tratada no artigo referido, faz-se oportuno, para a boa técnica legislativa, atentar-se à disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), no que for aplicável ao caso.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa